

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE Nº 4312/90 (Reautuado em 20/3/91)

INTERESSADA: Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1991

RELATOR: Cons<sup>a</sup> Raphaela Carrozzo Scardua

PARECER CEE Nº 451/91 CTG "D" APROVADO EM: 23/04/91

COMUNICADO AO PLENO EM: 05/06/91

1 - HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1991 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE Nº 26/77.

2 - APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 124 candidatos para 150 vagas e foram efetuadas 104 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas Oferecidas	Vagas Preenchidas
Pedagogia	Diurno	60	14
Pedagogia	Noturno	90	90
TOTAL	--	150	104

Dos inscritos e matriculados, o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

### 3 - CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1991 da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 23 de abril de 1991

**a) Cons<sup>a</sup> Raphaela Carrozzo Scardua**

**RELATORA**